LEI Nº 868 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA JOSÉ RUFINO MUNIZ a atual Travessa Jataí, localizada no bairro de Edan, 3º Distrito do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 1995.

ADILSON [illegible] DOS SANTOS
Prefeito